



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

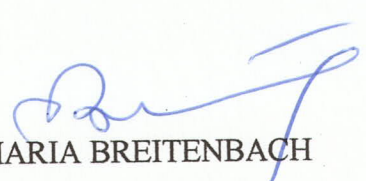
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI 025/99

O presente Projeto de Lei permite ao Poder Executivo a ceder o uso dos equipamentos recebidos através de uma parceria entre o Governo Estadual e Municipal para o Hospital de Caridade de Três Passos, visando proporcionar a população três-passense um melhor atendimento na área da saúde.

Assim, afim de que seja regularizado o uso dos bens municipais pelo Hospital de Caridade, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, é necessário o trâmite desta Lei.

Três Passos, 12 de abril de 1999.


ZILÁ MARIA BREITENBACH
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI 025/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CEDER O USO DE EQUIPAMENTOS
PARA O HOSPITAL DE CARIDADE.**

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, IV, da Lei Orgânica do Município ... **FAÇO SABER** que em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei N167 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder uso por tempo indeterminado para o Hospital de Caridade dos equipamentos a seguir relacionados:

00016-00719 – 01 oxímetro de pulso E-MAI, modelo 3303
00016-00720 – 01 oxímetro de pulso E-MAI, modelo 3303
00016-00722- 02 jogos de cândulas Guedel
00016-00721 – 01 berço aquecido, modelo BA-UTI, marca Gigante
00016-00725 – 100 peças de suportes para soro, em inox, marca Metalfar
00016-00635 – 01 aparelho de Raio X Portátil, CRX, 100Ma.
00008 – 00224 – 01 mesa ginecológica composta com balcão em madeira cerejeira
00016-00723 – 01 afastador de quadril
00016-00724 – 01 destrator de fraturas
00008 – 00225 – 01 mesa cirúrgica, marca Caxias, mod. 2.450 No. 259
00008-00226 – 01 mesa auxiliar para cirurgia com rodas
00016-007113 – 01 incubadora Med. 3, micro processada ALG;
00016-00636 – 01 incubadora eletrônica GRN, mod. Lux;
00016-00637- 01 incubadora eletrônica GRN.
00016-00638 – 01 UNIDADE DE FOTOTERAPIA grn, MOD. F-7;
00016-00714 – 01 oxímetro de pulso criticare pediátrico, mod. 504, série 49830200
00016-00715 – 01 autoclave horizontal, marca Sercon;
00016-00716 – 01 estufa NEVONI, série 1383 para esterilização
00016-00717 – 01 carro em fibra com rodas para limpeza, arca Molglass;
00016-00718 – 01 carro com rodas para limpeza, marca Molglass
00016-00726 – 01 aparelho de anestesia
00016-00639 – 01 conjunto de radiologia de 500 mA, marca Intecal, mod. CR-125, com mesa seriográfica, mesa bucki flutuante e bucki mural.

Art. 2º – A presente cessão de uso poderá ser rompida por qualquer das partes com prévio aviso de dois meses.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições contrárias.